



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 022/75 - de 23/05/75

Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado "BOSQUE DA SAUDE" e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIAS, A P R O V O U e em PREFEITO MUNICIPAL, S A N Ç I O N O a seguinte lei :

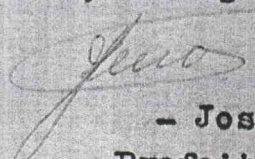
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "BOSQUE DA SAUDE", anexo ao perímetro urbano desta cidade, de propriedade do Sr. ROIDÃO BRITO DA ROCHA e sua mulher, Da. ANA RITA DA ROCHA.

Art. 2º - O loteamento a que se refere o artigo anterior, ficará sujeito a todas as normas e preceitos de competência dos Poderes Executivo e Legislativo, no que concerne a saneamento, arborização e melhoramentos urbanísticos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por decreto a execução da presente, obedecidas todas as exigências das Leis e atos normativos em vigor no País.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 23 dias do mes de maio de 1975.


- José Lemos -
Prefeito Municipal